



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

### EDITAL Nº 02/2016 – PRORROGAÇÃO

#### PROFESSOR SUBSTITUTO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

O Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **prorrogação das inscrições** para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Venda Nova do Imigrante**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

|   | ÁREA DE CONHECIMENTO            | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO |
|---|---------------------------------|-------------|--------------------|
| 1 | Educação Especial               | 01          | 40 horas           |
| 2 | Intérprete e Tradutor de Libras | 01          | 40 horas           |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por parte dele(a), total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

### 2.2 Requisitos para ingresso (Titulação mínima exigida):

2.2.1 Educação Especial: Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia; ou com qualquer formação anteriormente citada com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado. Em todos os casos com experiência mínima de 6 meses em atendimento educacional especializado a aluno com TGD.

2.2.2 Intérprete e Tradutor de Libras: Bacharelado em Letras Libras ou Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura Plena acrescida de curso de formação em interpretação e tradução de Libras com carga horária mínima de 240 horas ou Licenciatura Plena acrescida de Curso Técnico em Tradução e Interpretação de libras ou Licenciatura acrescida de especialização em Libras ou Tradução Libras-Português ou Licenciatura Plena acrescida de certificado de proficiência para o ensino ou tradução da Libras (Prolibras); ou qualquer formação anteriormente citada com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado.

**2.3 Local:** Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal do Espírito Santo – ES, situado na Avenida Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – Venda Nova do Imigrante CEP: 29375-000.

2.4 Período: **de 23/06/2016 a 20/07/2016**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2.5 No ato da inscrição o(a) Candidato(a) deverá apresentar:

2.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchida;

2.5.2 Fotocópias nítidas dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, comprovante

de quitação eleitoral, CPF e comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

2.5.3 Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios que atendam os pré-requisitos para inscrição conforme item 2.2;

2.5.4 Curriculum Vitae (modelo currículo Lattes), bem como Formulário de Relação de Títulos (Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido, com fotocópia nítida dos Títulos a serem avaliados na Prova de Títulos;

2.5.5 Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na forma do Artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, como Professor com contrato temporário em Instituição Federal de Ensino – IFE (Conforme anexo V deste Edital).

2.6 A inscrição do(a) candidato(a), com todos os documentos estabelecidos no item 2.5, deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do(a) candidato(a), número do Edital e área de Conhecimento a que concorre.

2.7 O candidato poderá encaminhar a documentação de inscrição, descrita no item 2.5, por via postal, por meio de SEDEX, para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas no endereço descrito no item 2.3, deste edital, **serão aceitos os documentos postados até o dia 20/07/2016.**

2.8 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) e apresentação de fotocópia do documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.8.1 Não será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) nos casos previstos no Inciso XI, Art. 117 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ALOÍSIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante